

Autoridade Monetária e Cambial de Macau

Orçamento de Investimento de 1989

(10³ MOP)

Código	Investimentos	Valor
51	Terrenos	—
52	Imóveis	1 200
531	Mobiliário e material	230
532	Máquinas e ferramentas	260
533	Equipamento informático	400
534	Instalações	100
535	Viaturas	—
54	Custos plurienais	—
55	Despesas de instalação	—
56	Imobilizações em curso	14 000
57	Património artístico	60
59	Outras imobilizações	—
	<i>Total do Investimento</i>	16 250

澳門貨幣暨滙兌監理署

一九八九年投資預算案

編號	投資	數值
51	土地	—
52	不動產	1.200
531	傢私及器具	230
532	辦公室器材及器具	260
533	電腦設備	400
534	裝置	100
535	車輛	—
54	遞延費用	—
55	裝設費用	—
56	未完成固定資產	14.000
57	藝術性產業	60
59	其他固定資產	—
	投資總計	16.250

GABINETE DO GOVERNADOR

Portaria

A pianista Moura Lympañi, de nacionalidade inglesa, tem desenvolvido, ao longo de uma carreira brilhante, uma intensa actividade artística da mais relevante valia técnica e nomeada internacional.

Aproveitando a sua honrosa participação no 3.º Festival Internacional de Música de Macau, no qual se destaca de entre as grandes figuras da música clássica, e tendo em atenção o seu prestígio internacional, o seu virtuosismo, aliados ao facto de vir a Macau comemorar os 60 anos de uma brilhante carreira, o Território entende dever consagrar a obra da ilustre pianista Moura Lympañi e manifestar público apreço e reconhecimento por tão relevantes serviços prestados à cultura musical, atribuindo-lhe a Medalha de Mérito Cultural.

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. Seja concedida a Medalha de Mérito Cultural à pianista Moura Lympañi, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Outubro de 1989. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 116/GM/89

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 59/89/M, de 11 de Setembro, designo para secretário-geral do Conselho do Ambiente o engenheiro técnico António Júlio Emerenciano Estácio.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Outubro de 1989. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 117/GM/89

O Governador de Macau, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, manda o seguinte:

Artigo único. Durante a minha ausência, por deslocação a Lisboa, prevista de 23 de Outubro a 24 de Novembro de 1989, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, dr. Francisco Luís Murteira Nabo.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Outubro de 1989. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Outubro de 1989:

Maria Cristina Cardoso de Carvalho Lopes, secretária do Gabinete do Governador de Macau — concedida, nos termos